

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo nº 311/2002  
Delegado Municipal de Lagoa Grande  
11 de abril de 2002  
LEI nº 368/2.002

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA,  
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em nome deles, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública" a Entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS IDOSOS DE LAGOA GRANDE**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 11 de abril de 2002.

Valdir Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal